

SAC Serviço de Atendimento ao Cidadão

Manual de Atendimento

Finalidade: O cadastro de Contribuintes do Município – CCM, é constituído pelo conjunto de dados relativos ao contribuinte, sistematicamente organizados nos arquivos da Secretária da Fazenda.

Documentos necessários:



PESSOA JURÍDICA:

a) Instrumento de constituição primitivo e respectivas alterações, se houver, admitindo-se a Última alteração quando consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG/GO, ou no órgão competente;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

c) Documento expedido pelo órgão próprio da Prefeitura que indique o Uso do Solo e Comprove o número oficial do endereço do estabelecimento;

d) Declaração de enquadramento de Microempresa – ME e, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, se for o caso.

e) Documento de identidade, CPF/MF e endereço do titular e dos sócios da empresa;

f) Certificado do Bombeiro deverá ser juntado em até 180 (cento e oitenta dias)

g) Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao Conselho de Classe do responsável Indicado, para as atividades elencadas no Anexo II deste Decreto. (Se for o caso)

h) Para as atividades elencadas no Anexo I deste Decreto, será também exigido o recolhimento Da Taxa de Expediente e Serviços Diversos referente à análise de planta baixa, prevista no Anexo III, tabela 6-A da Lei Complementar Municipal nº 046/2011.



Micro Empreendedor Individual - MEI:

Documentos necessários:

a) Certificado do Microempreendedor (emitido pelo SEBRAE);

b) Documento de identidade, CPF/MF e endereço do titular e dos sócios da empresa;

c) CNPJ;

d) Uso do solo e número oficial;

OBSERVAÇÃO:

Anexos I, II e III do decreto “N” nº206 de 13/08/2013 no final deste manual.

Se tratando de Cadastro de Pessoa Física, Micro Empreendedor e empresas que não são registradas na **JUCEG**, as taxas Iniciais serão enviadas através do e-mail informado pelo contribuinte.

A planta baixa referida na alínea ‘j’ deste artigo, deverá ser apresentada junto ao órgão de vigilância sanitária em até 60 (sessenta) dias da data do requerimento do Cadastro Único, sob pena de indeferimento do Alvará Sanitário, e conseqüente arquivamento do seu requerimento cadastral.

Caso seja requerido pelo contribuinte, será emitido o Alvará de Funcionamento provisório, com validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do início do requerimento;

O Alvará de Funcionamento Provisório conforme inciso VIII deste artigo não será emitido quando tratar-se das atividades elencada nos Anexo I, II e III deste Decreto, quando será exigida a liberação da Licença do Meio-Ambiente e/ou Alvarás Sanitário.

O contribuinte tem prazo de 10 (dias) para o recolhimento das taxas emitidas na forma do inciso III deste artigo, sob pena de não abertura do requerimento inicial.

O estabelecimento a ser vistoriado obrigatoriamente deverá possuir placa de Identificação, contendo no mínimo, nome ou razão social e endereço.

O Contador deverá encaminhar e-mail informando as empresas de sua responsabilidade. (contador@aparecida.go.gov.br)

Em se tratando de **Lan house** apresentar protocolo do Juizado Infância e Juventude (Fórum).

Em se tratando de **MEI**, não gerar nenhuma taxa inicial.

Em se tratando de **TORRE DE CELULAR**, apresentar carta de compartilhamento.



PESSOA FÍSICA:

Documentos necessários:

- a) Documento de identidade, CPF/MF e endereço do titular e dos sócios da empresa;
- b) Certificado do Bombeiro deverá ser juntado em até 180 (cento e oitenta) dias;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao Conselho de Classe do responsável Indicado, para as atividades elencadas no Anexo II deste Decreto. (Se for o caso.)
- d) Para as atividades elencadas no Anexo I deste Decreto, será também exigido o recolhimento da Taxa de Expediente e Serviços Diversos referentes à análise de planta baixa, prevista no Anexo III, tabela 6-A da Lei Complementar Municipal nº 046/2011.
- e) Documento expedido pelo órgão próprio da Prefeitura que indique o Uso do Solo e Comprove o número oficial do endereço do estabelecimento;

OBSERVAÇÃO:

A planta baixa referida na alínea 'e' deverá ser apresentada junto ao órgão de vigilância sanitária em até 60 (sessenta) dias da data do requerimento do cadastro único, sob pena de indeferimento do Alvará Sanitário, e conseqüente arquivamento do seu requerimento cadastral;

Caso seja requerido pelo contribuinte, será emitido o Alvará de Funcionamento provisório, com validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do início do requerimento;

O Alvará de Funcionamento Provisório conforme inciso VIII deste artigo não será emitido quando tratar-se das atividades elencada nos Anexos I, II e III deste Decreto, quando será exigida a liberação da Licença do Meio-Ambiente e/ou Alvarás Sanitário.

O contribuinte tem prazo de 10 (dias) para o recolhimento das taxas emitidas na forma do inciso III deste artigo, sob pena de não abertura do requerimento inicial.

O estabelecimento a ser vistoriado obrigatoriamente deverá possuir placa de identificação, contendo no mínimo, nome ou razão social e endereço.

No caso de Lan house apresentar protocolo do Juizado Infância e Juventude (Fórum).



CADASTRO DE PESSOA FÍSICA PARA RECOLHIMENTO DE ISS OBRA:

- a) Documentos pessoais;
- b) Comprovante de endereço atualizado e no nome do requerente ou de terceiros mediante comprovação;
- c) Alvará de construção, ampliação, reforma, demolição ou uso do solo da respectiva obra;



Cadastro Ofício:

Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, que prestarem, no Município, os serviços de que tratam os subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.19, 11.01, 11.02, 11.04, 12.01, 12.02, 12.03, 12.04, 12.05, 12.06, 12.07, 12.08, 12.09, 12.10, 12.11, 12.12, 12.14, 12.15, 12.16, 12.17, do Anexo I, da Lei nº. 1.332/93 Código Tributário Municipal, ainda que não estabelecidos e/ou domiciliados no território.

- a) Instrumento de constituição primitivo e respectivas alterações se houver devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG/GO, ou no Cartório competente;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- c) Documento de identidade e CPF/MF do titular e dos sócios da empresa;
- d) Contrato de prestação de serviços se for o caso.

OBSERVAÇÃO:

Cadastrar senha dos sócios no Issnet, proceder conforme item 42 desse manual, para que o mesmo possa emitir o ISSQN.

2. ALTERAÇÃO DO CAU– CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO. (Antes de 27/10/2015)

Finalidade: Atualização das informações cadastrais. Obrigatório aos contribuintes de tributos municipais.

Documentos necessários:



PESSOA JURÍDICA:

- a) Última alteração quando consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG/GO, ou no órgão competente;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- c) Documento expedido pelo órgão próprio da Prefeitura que indique o Uso do Solo e comprove o número oficial do endereço do estabelecimento **quando se tratar de alteração de endereço ou de atividades.**
- d) Declaração de enquadramento de Microempresa – ME e, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. (Se for o caso)
- e) Documento de identidade, CPF/MF e endereço do titular e dos sócios da empresa; (em casos de inclusão de novos sócios)
- f) Certificado de bombeiro deverá ser juntado em até 180(cento e oitenta dias) quando se tratar de alteração de endereço ou de atividades.
- g) Para as atividades elencadas no Anexo I deste Decreto, será também exigido o recolhimento da Taxa de Expediente e Serviços Diversos referentes à análise de planta baixa, prevista no Anexo III, tabela 6-A da Lei Complementar Municipal nº 046/2011.

**2.1 ALTERAÇÃO DO CAU– CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO.
(APÓS 27/10/2015)**

Somente protocolar as alterações cadastrais no SAC (Serviço de atendimento ao Cidadão), quando se tratar dos seguintes casos:

- Alteração de sócio;
- Alteração de capital;
- Criação de filiais;
- Alteração de enquadramento como: EPP, ME, etc.

Caso seja alteração de ENDEREÇO ou ATIVIDADE, orientar contribuinte imprimir espelho e taxas no site da Juceg.

3. BAIXA DO CAU– CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO.

Finalidade: Proceder à baixa da inscrição no cadastro do contribuinte quando o mesmo não mais exercer suas atividades. Obrigatório à comunicação pelo contribuinte, no prazo máximo de 60 (vinte) dias contados da data do encerramento de suas atividades.

Documentos necessários:



PESSOA JURÍDICA:

- a) Requerimento constando Razão Social, CNPJ e endereço, indicando contato do sócio ou contador para verificação fiscal;



PESSOA FÍSICA:

- a) 1ª via do cadastro único municipal;
- b) Requerimento;
- c) Taxa paga (receita 30 = 15 Uvfas);
- d) Todos os débitos gerados do sistema devem estar pagos;



MEI:

- a) Certidão de baixa, ou CNPJ com situação baixada.

Requerimento assinado pelo proprietário

4. SUSPENSÃO DO CAU - CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO

Finalidade: Anotar no CAU a interrupção temporariamente das atividades do contribuinte.

Documentos necessários:

- a) Requerimento constando todos os dados referentes ao contribuinte e seu estabelecimento (CPF/CNPJ, Razão Social ou nome completo e endereço), motivo da suspensão, período inicial e final da suspensão, não podendo ser superior a 12 (doze) meses.

5. EMISSÃO DE 2ª VIA DO CAU - CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO

Finalidade: Sanar a falta do Cadastro no estabelecimento.

Documentos necessários:

- a) Nº. Do CNPJ da empresa ou CPF do contribuinte.

6. CADASTRO DE IMÓVEIS – ATUALIZAR ÁREA EDIFICADA.

Finalidade: Atualizar os dados referentes ao imóvel no cadastro de imóveis.

Documentos necessários:

- a) Requerimento constando o imóvel a ser atualizado;
- b) Espelho do Imóvel emitido pelo atendente;
- c) Cópia do Habite-se;

7. CADASTRO DE IMOVEIS - CADASTRO DE INSTITUIÇÃO DE ✓ CONDOMINIO VERTICAL OU HORIZONTAL.

Finalidade: Atualizar os dados referentes ao imóvel no cadastro de imóveis.

Documentos necessários:

- a) Requerimento constando o imóvel a ser atualizado;
- b) Certidão de Registro com averbação da Instituição de Condomínio e averbação das construções atualizada;

7.1 INSTITUIÇÃO DE CONDOMINIO – AVERBAÇÃO DAS CASAS

- a) Termo de Habite-se;
- b) Certidão de lançamento;
- c) Pagar a taxa de avaliação;
- d) Retornar ao cadastro imobiliário para cadastrar a casa;
- e) Retornar à coordenadoria de ITBI e cadastrar o valor da avaliação;
- f) Aguardar 05 dias úteis;

8. CADASTRO DE IMÓVEIS - CADASTRO DE REMANEJAMENTO

Finalidade: Atualizar os dados referentes ao imóvel no cadastro de imóveis.

Documentos necessários:

- a) Requerimento constando o imóvel a ser atualizado;
- b) Certidão de Registro atualizada com o registro do remembramento;

9. CADASTRO DE IMÓVEIS - TRANSFERÊNCIA DE PROPRIETÁRIO.

Finalidade: Atualizar os dados referentes à propriedade do imóvel, endereço de remessa, telefone e CPF.

Documentos necessários:

- a) Cópia autenticada da Escritura registrada ou;
- b) Cópia da Certidão de Registro atualizada ou;
- c) Cópia autenticada do Contrato de Compra e Venda ou;
- d) Cópia autenticada da Cessão de Direitos acompanhados de quaisquer dos documentos anteriores, desde que com firma reconhecida e com sequência de proprietários ou;
- e) Cópia do Termo de Transferência ou Assentamento, expedida pela Secretaria Executiva;
- f) Cópia autenticada da Identidade e CPF do proprietário do imóvel;
- g) Cópia do comprovante de endereço do proprietário do imóvel;

10. SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO.

Finalidade: Restituir o contribuinte nos casos previstos nos incisos I a IV do art. 245 do CTM.

Documentos necessários:

- a) Requerimento detalhado assinado pelo proprietário do imóvel ou procurador;
- b) Comprovantes de que o pagamento foi feito indevidamente;
- c) DUAM's de recolhimento originais (verificar obs. nº (²));
- d) Documento que prove que o requerente tem competência para pedir a restituição;
- e) Documento de identidade e CPF;
- f) Documento de propriedade do imóvel:
 - F.(1) Escritura registrada em Cartório ou;
 - F.(2) Instrumento Público de Contrato de Compra e Venda registrado em Cartório ou;

- F.(3) Certidão de Cessão de Direitos registrada em Cartório ou;
- F.(4) Certidão Atualizada do Imóvel;
- g) Anexar o Espelho e o Extrato da dívida;
- h) Dados bancários do proprietário.

11. SOLICITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO

Finalidade: Compensar valores pagos a maior ou indevidamente com tributos vencidos ou a vencer.

Documentos necessários:

- a) Requerimento assinado pelo proprietário do imóvel, empresa ou procurador;
- b) Comprovantes de que o pagamento foi feito indevidamente;
- c) DUAM's de recolhimento originais (verificar obs. nº (²)).
- d) Documento que prove que o requerente tem competência para pedir a compensação;
- e) Documento de identidade e CPF;
- f) Documento de propriedade do imóvel:
 - F.(1) Escritura registrada em Cartório ou;
 - F.(2) Instrumento Público de Contrato de Compra e Venda registrado em Cartório ou; F.(3) Certidão de Cessão de Direitos registrada em Cartório ou;
 - F.(4) Certidão Atualizada do Imóvel.
- g) Anexar o Espelho e o Extrato da dívida.

12. ISENÇÃO / IMUNIDADE DE I.P.T.U. PARA APOSENTADOS,

PENSIONISTA E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.

Finalidade: Isenção do IPTU.

Documentos necessários:



PESSOA JURÍDICA:

- a) Requerimento com assinatura da pessoa responsável pela entidade ou pelo imóvel;
- b) Cópia da Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Comprovante de endereço e telefone do Presidente/Diretor;

- e) Instrumento de constituição primitivo e respectivas alterações se houver admitindo-se a última alteração quando consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG/GO ou no Cartório competente, Estatutos ou Atas;
- f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- g) Cadastro Único – CAU;
- h) Escrituração das Receitas e Despesas em livros revestidos de formalidades legais dos últimos dois anos;
- i) Documento que comprove a propriedade do imóvel.
- j) Declaração de utilidade pública (retirada na Câmara Municipal), sendo que a mesma será exigida somente para Instituições Assistenciais (Ex. Creche, asilos, etc.).



PESSOA FÍSICA:



- a) Questionário conforme modelo disponibilizado pela PMAG;
- b) Cópia RG;
- c) Cópia CPF;
- d) Comprovante de endereço (com data recente);
- a) Cópia da conta telefônica com demonstrativo de valor (com data recente);
- e) Cópia da conta de energia elétrica com demonstrativo de valor (com data recente);
- f) Cópia da conta de água com demonstrativo de valor (com data recente);
- g) Documento que comprove a propriedade do imóvel;
- h) Extrato detalhado emitido pela Internet ou documento comprobatório de que o interessado seja aposentado ou pensionista;

13. PEDIDO DE IMUNIDADE DE TEMPLO RELIGIOSO

Documentos necessários:

- a) Requerimento da entidade que contenha a informação dos dados do imóvel;
- b) Rg e cpf do responsável;
- c) Ata de constituição e estatuto da entidade;
- d) CNPJ;
- e) Escritura do imóvel adquirido pela intuição religiosa;

14. INTERDIÇÃO DE EMPRESAS

Finalidade: Orientar o contribuinte que teve sua empresa interditada.

Procedimentos:

- a) Encaminhar o contribuinte à Coordenadoria de Fiscalização Tributária.

15. CREDENCIAMENTO DE CONTABILISTA OU ORGANIZAÇÃO

CONTÁBIL

Finalidade: Conhecer e controlar todos os profissionais liberais contabilistas ou organizações contábeis, responsáveis pela escrituração fiscal ou contábil das empresas. O Credenciamento é obrigatório conforme artigos 33 a 37 do Regulamento do CTM.

Documentos necessários:

- a) Comprovante de endereço;
- b) Carteira de identidade do profissional autônomo ou do responsável pela organização contábil, conforme o caso;
- c) Certidão de Regularidade Profissional – CRP, fornecida pelo Conselho Regional de contabilidade – CRC.

No caso de Pessoa Jurídica de outro município apresentar contrato social

16. CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO GRÁFICO

Finalidade: Conhecer e controlar os estabelecimentos gráficos sediados ou não no município. Obrigatório conforme artigos 38 a 42 do Regulamento do CTM.

Documentos necessários:

- a) Instrumento de constituição primitivo e respectivas alterações, se houver, admitindo-se a última alteração quando consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG/GO, ou no cartório competente;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município – CCM;
- d) Documentos de identificação dos responsáveis pela assinatura das AIDF's (Identidade, CPF e Procuração quando se tratar de empregado ou preposto); Certificado ou laudo emitido por entidade representativa do setor, que comprove a capacidade técnica do estabelecimento.

17. INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS.

Finalidade: Inutilizar documentos fiscais por motivo de baixa ou suspensão da inscrição no CAU ou, ainda, para adesão a Nota Eletrônica conforme Decreto “N” nº 187/2009.

Documentos necessários:

- a) Os blocos de documentos fiscais ou jogo solto, formulário contínuo, formulário de segurança.

18. EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA

Finalidade: Acobertar prestação de serviços eventuais e casos que não exija emissão de documento próprio. Prevista nos artigos 97 a 101 do Regulamento do CTM e artigo 11 do

Decreto “N” nº 187/2009.

Documentos necessários:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de endereço atualizado em nome do requerente ou dos pais (conferir com original), ou contrato de locação, ou declaração do proprietário do imóvel se for o caso.
Contribuinte deve morar no Município de Aparecida de Goiânia.

19. ISENÇÃO E REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE ISSQN

Finalidade: Conceder ao contribuinte incentivo fiscal.

Documentos necessários:

- a) Requerimento;
- b) Cópia do contrato social da empresa com suas respectivas alterações;
- c) CNPJ;
- d) Inscrição Municipal;
- e) Inscrição Estadual se for **o caso**;
- f) Comprovante de propriedade do imóvel, contrato de locação ou comodato, situado no Condomínio Cidade Empresarial com vigência mínima de 01 (um) ano;
- g) Certidão negativa de tributos Federais;
- h) Certidão negativa de tributos Estaduais;

- i) Certidão negativa de tributos Municipais;
- j) Cópia do comprovante de endereço, número de telefone para contato e documentos pessoais dos sócios;
- k) Declaração da empresa informando os veículos de sua propriedade cujo emplacamento foi realizado neste Município. Mesmo que não possua veículo deve-se fazer declaração negativa.

20. SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE TRIBUTOS - POR PRESCRIÇÃO OU OUTROS MOTIVOS.

Documentos Necessários:

- a) Requerimento solicitando à baixa de tributo no Sistema de Informática da Prefeitura, tendo em vista a prescrição do débito, não deixando de informar o tipo de tributo, exercício e se imóvel: o endereço;
- b) Cópia do documento que comprove a propriedade do imóvel: escritura, certidão de registro, cessão de direito, contrato de compra e venda ou termo de transferência expedido pela Secretaria Executiva;
- c) Cópia do RG e CPF do proprietário do imóvel;
- d) Anexar o espelho e o Extrato da dívida.

21. SOLICITAÇÃO DE VIBIALIDADE LOCACIONAL

Site da Juceg.go.gov.br (REDESIM).

22. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Código Tributário Municipal - ANEXO III						
TABELA 8						
TAXA DE LICENÇA PARA ALVARÁ SANITÁRIO						
Fundamento legal: artigo 167						
TABELA 8. A						
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE DE UVFA					
	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV	GRUPO V	GRUPO VI
01 - Expedição de Alvará Anual	220,00	120,00	65,00	45,00	35,00	25,00
02 - Expedição de Alvará Temporário (por dia)	8,00	5,00	2,00	1,40	11,00	8,00
03 - Autorização p/func. Provisório (por mês)	28,00	15,00	7,80	5,50	4,00	2,60
Nota: Os grupos correspondem às atividades exercidas, e estão especificadas na Tabela 8. B						
Código Tributário Municipal - ANEXO III						
TABELA 8						
TAXA DE LICENÇA PARA ALVARÁ SANITÁRIO - Grupos de Atividades						
Fundamento legal: artigo 167						
TABELA 8. B						
ESCALONAMENTO EM GRUPOS, SEGUNDO GRAU DE COMPLEXIDADE DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO, E EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA SANITÁRIA, CONFORME ABAIXO:						
ORDEM	NOME DA ATIVIDADE			SETOR	GRUPO	
1	ABRIGO			SANEAMENTO	3	
2	ACADEMIA E SIMILARES			SANEAMENTO	3	
3	ACUPUNTURA			SAÚDE	4	
4	ÁGUA SEVIDA E ESGOTO			SANEAMENTO	-	
5	AMBULANTES			ALIMENTO	6	
6	AMBULATÓRIO			SAÚDE	4	
7	ASSOCIAÇÕES EM GERAL			SANEAMENTO	4	
8	ATACADISTA DE ALIMENTOS E SIMILARES			ALIMENTO	2	
9	ATACADISTA DE EMBALAGENS			SANEAMENTO	2	
10	ATACADISTA DE EMBALAGENS E SIMILARES			SANEAMENTO	2	
11	ATACADISTA DE SUCATAS E SIMILARES			SANEAMENTO	2	
12	ATACADISTA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS			FARMÁCIA	2	
13	ATENDIMENTO PREVENTIVO E CULTURAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTE			SANEAMENTO	3	
14	AUTO-ELÉTRICA			SANEAMENTO	4	
15	BANCA DE REVISTA			SANEAMENTO	5	
16	BANCA EM MERCADOS			ALIMENTO	6	
17	BANCO DE LEITE			SAÚDE	1	
18	BANCO DE OLHOS			SAÚDE	1	

19	BANCO DE ÓRGÃOS	SAÚDE	1
20	BANCO DE PELE	SAÚDE	2
21	BANCO DE SANGUE	SAÚDE	2
22	BANCO DE SEMÊN	SAÚDE	2
23	BANCO DE TECIDOS	SAÚDE	2
24	BANHO E TOSA DE ANIMAIS	SAÚDE	4
25	BAR E LANCHONETE	ALIMENTO	4
26	BARBEARIAS	SANEAMENTO	5

27	BOATE	SANEAMENTO	3
28	BOMBONIERES, DOCERIAS, CONFEITARIA E CESTAS DE CAFÉ DA MANHÃ.	ALIMENTO	4
29	BORRACHARIA	SANEAMENTO	5
30	BOUTIQUE	SANEAMENTO	5
31	BRONZEAMENTO ARTIFICIAL	SANEAMENTO	3
32	BUFFET	ALIMENTO	3
33	CANTINA	ALIMENTO	4
34	CASA DE CARNES, AVES E SIMILARES.	ALIMENTO	4
35	CASA DE ESPETÁCULOS, TEATROS E SIMILARES.	SANEAMENTO	3
36	CASA DE JOGOS PERMITIDOS EM GERAL	SANEAMENTO	4
37	CASA DE MASSAGEM E BANHO	SANEAMENTO	3
38	CASAS DE REPOUSO E SIMILARES	SAÚDE	1
39	CEMITÉRIOS	SANEAMENTO	2
40	CEREALISTA	SANEAMENTO	3
41	CHOPERIA	ALIMENTO	4
42	CHURRASCARIAS	ALIMENTO	3
43	CINEMA	SANEAMENTO	3
44	CIRCO	SANEAMENTO	3
45	CLÍNICA DE ANÁLISE E SIMILARES	SAÚDE	2
46	CLÍNICA DE ESTÉTICA	SANEAMENTO	4
47	CLÍNICA DE ESTÉTICA COM RESPONSABILIDADE MÉDICA	SAÚDE	3
48	CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR	SAÚDE	1
49	CLÍNICA DE REPRODUÇÃO ASSISTIDA	SAÚDE	2
50	CLÍNICA DE VACINAÇÃO	SAÚDE	2
51	CLÍNICA EM GERAL COM ATÉ 5 CONSULTÓRIOS	SAÚDE	3
52	CLÍNICA MÉDICA COM RAIOS-X	SAÚDE	2
53	CLÍNICA ODONTOLÓGICA COM RAIOS-X	SAÚDE	2
54	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	SANEAMENTO	3
55	ESTÁDIO	SANEAMENTO	1
56	HIPERMERCADO	ALIMENTO	1
57	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPTOMETRICA	FARMÁCIA	3
58	CONGELAMENTO DE CÉLULAS	SAÚDE	1
59	ATACADISTA DE VERNIZES, TINTAS E SIMILARES.	FARMÁCIA	2
60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (HOME CARE)	SAÚDE	3
61	CLÍNICA VETERINÁRIA COM RAIOS-X	SAÚDE	2
62	CLÍNICA VETERINÁRIA COM RAIOS-X E PET SHOP	SAÚDE	2
63	CLÍNICA VETERINÁRIA SEM RAIOS-X	SAÚDE	2
64	CLÍNICAS EM GERAL ACIMA DE 5 CONSULTÓRIOS	SAÚDE	2
65	CLUBES	SANEAMENTO	3
66	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS OPTICOS	FARMÁCIA	2
67	COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS EM GERAL	ALIMENTO	1

68	COMÉRCIO ATACADISTA DIETÉTICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	ALIMENTO	2
69	COMÉRCIO DE ARTIGOS DE HIGIENE E LIMPEZA	FARMÁCIA	4
70	COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LABORATORIAIS	FARMÁCIA	2
71	COMÉRCIO VAREJISTA ATACADISTA ANIMAIS VIVOS E DOMÉSTICOS	SANEAMENTO	3
72	COMÉRCIO VAREJISTA COSMÉTICOS PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL COM FRACIONAMENTO	FARMÁCIA	3
73	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	FARMÁCIA	3
74	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	FARMÁCIA	3
75	COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES E SIMILARES	FARMÁCIA	3
76	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DIETÉTICOS SUPLEMENTOS	ALIMENTO	3

	ALIMENTARES		
77	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES	FARMÁCIA	3
78	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ÓTICOS	FARMÁCIA	3
79	COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓCULOS SEM GRAU	FARMÁCIA	3
80	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	FARMÁCIA	2
81	COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SIMILARES	ALIMENTO	4
82	COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS	FARMÁCIA	3
83	COMÉRCIO DE CONDIMENTOS E SIMILARES	ALIMENTO	4
84	COMÉRCIO DE COUROS E SIMILARES	SANEAMENTO	4
85	COMÉRCIO DE EMBALAGENS E SIMILARES	SANEAMENTO	4
86	COMÉRCIO DE FRIOS E LATICÍNIOS	ALIMENTO	4
87	COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS	ALIMENTO	2
88	COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES	SANEAMENTO	4
89	COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO	FARMÁCIA	4
90	COMÉRCIO DE PEÇAS NOVAS E USADAS E SIMILARES	SANEAMENTO	5
91	COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CONGELADOS EM GERAL	ALIMENTO	4
92	COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS	FARMÁCIA	-
93	COMÉRCIO DE PRODUTOS MAGNÉTICOS	SANEAMENTO	4
94	COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS E LABORATÓRIO ÓTICO	FARMÁCIA	3
95	COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA PISCINA E SIMILARES	FARMÁCIA	3
96	COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E SIMILARES	FARMÁCIA	3
97	COMÉRCIO DE RAÇÕES E SIMILARES	FARMÁCIA	3
98	COMÉRCIO DE SEMENTES E SIMILARES	FARMÁCIA	3
99	COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES	ALIMENTO	3
100	COMÉRCIO DE TINTAS, VERNIZ E SIMILARES.	FARMÁCIA	3
101	COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GELO	ALIMENTO	4
102	COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS	SANEAMENTO	2
103	COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORTOPÉDICO	FARMÁCIA	2
104	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS	FARMÁCIA	4
105	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO	ALIMENTO	4
106	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS	ALIMENTO	4
107	COMÉRCIO OU FRACIONAMENTO DE CARVÃO	SANEAMENTO	4
108	COMÉRCIO OU FRACIONAMENTO DE CARVÃO	SANEAMENTO	4



PREFEITURA DE
APARECIDA

109	COMÉRCIO VAREJISTA DE ODORIZANTES E AROMAS	SANEAMENTO	3
110	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	FARMÁCIA	3
111	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICO CIRÚRGICO	FARMÁCIA	3
112	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E SIMILARES	ALIMENTO	4
113	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA	FARMÁCIA	3
114	COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES	SANEAMENTO	3
115	COMÉRCIO VAREJISTA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS	FARMÁCIA	3
116	COMÉRCIO VAREJISTA DE INSUMOS ALIMENTARES	ALIMENTO	3
117	COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS	SANEAMENTO	3
118	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	FARMÁCIA	3
119	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	FARMÁCIA	3
120	COMÉRCIO VAREJISTA FOGOS E ARTIFÍCIOS	SANEAMENTO	3
121	CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULO	SANEAMENTO	2
122	CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIOS PORTARIA 344/98	FARMÁCIA	4
123	CONFECÇÕES	SANEAMENTO	3
124	CONSERVAÇÃO DE CORPOS	SAÚDE	3
125	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM RAIOS-X	SAÚDE	3
126	CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA	SAÚDE	4
127	CONSULTÓRIO DE NUTRIÇÃO	SAÚDE	4
128	CONSULTÓRIO DE ODONTOLOGIA COM LABORATÓRIO DE PRÓTESE	SAÚDE	3



129	CONSULTÓRIO DE ODONTOLOGIA COM RAIOS-X E LABORATÓRIO DE PRÓTESE	SAÚDE	3
130	ATIVIDADE NÃO EXISTE É ESPECIALIZAÇÃO DE CONSULT. MÉDICO (CONSULTÓRIO DE OFTAMOLOGIA)	SAÚDE	4
131	CONSULTÓRIO DE PSICANÁLISE	SAÚDE	4
132	CONSULTÓRIO DE PSICOLÓGIA	SAÚDE	4
133	CONSULTÓRIO DE TERAPIA OCUPACIONAL	SAÚDE	4
134	CONSULTÓRIO DE MASSOTERAPIA	SAÚDE	4
135	CONSULTÓRIO MÉDICO	SAÚDE	4
136	CONSULTÓRIO MÉDICO COM MÉTODOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM E SIMILARES	SAÚDE	2
137	CONSULTÓRIO MÉDICO COM MÉTODOS E DIAGNÓSTICOS GRÁFICOS E SIMILARES	SAÚDE	3
138	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SAÚDE	4
139	CONSULTÓRIO VETERINÁRIO	SAÚDE	4
140	CONSULTÓRIO VETERINÁRIO COM PET SHOP	SAÚDE	3
141	CONSULTÓRIO DE FONOAUDIOLOGIA	FARMÁCIA	4
142	CONTROLE DE MEDICAMENTOS	SANEAMENTO	3
143	COOPERATIVAS	SANEAMENTO	3
144	COOPERATIVAS DE CONSUMO	ALIMENTO	3
145	COZINHA INDUSTRIAL	FARMÁCIA	2
146	DEDETIZAÇÃO	FARMÁCIA	4
147	DEPÓSITO DE CORRELATOS	FARMÁCIA	3
148	DEPÓSITO DE COSMÉTICOS PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE	SANEAMENTO	3
149	DEPÓSITO DE GÁS	SANEAMENTO	3
150	DEPÓSITO DE MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSIFICADAS	FARMÁCIA	3
151	DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS DROGAS E INSUMOS FARMACEUTICOS	FARMÁCIA	3
152	DEPÓSITO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	SANEAMENTO	3
153	DEPÓSITO EM GERAL	FARMÁCIA	3
154	DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS	FARMÁCIA	2
155	DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITLARES	FARMÁCIA	2
156	DISTRIBUÍDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS	FARMÁCIA	2
157	DISTRIBUÍDORA COM FRACIONAMENTO DE COSMÉTICOS E FERFUMES	FARMÁCIA	2
158	DISTRIBUÍDORA COM FRACIONAMENTO DE FITOTERÁPICOS	FARMÁCIA	2
159	DISTRIBUÍDORA COM FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTOS	FARMÁCIA	2
160	DISTRIBUÍDORA COM FRACIONAMENTO DE SANEANTES	FARMÁCIA	2
161	DISTRIBUÍDORA DE ALIMENTOS	ALIMENTO	2
162	DISTRIBUÍDORA DE BEBIDAS	ALIMENTO	5
163	DISTRIBUÍDORA DE COMBUSTÍVEL	SANEAMENTO	2
164	DISTRIBUÍDORA DE COMBUSTÍVEL	FARMÁCIA	2
165	DISTRIBUÍDORA DE CORRELATOS	FARMÁCIA	2
166	DISTRIBUÍDORA DE COSMÉTICOS E FERFUMES	FARMÁCIA	2
167	DISTRIBUÍDORA DE GÁS	SANEAMENTO	2
168	DISTRIBUÍDORA DE INSUMOS ALIMENTARES	ALIMENTO	2
169	DISTRIBUÍDORA DE INSUMOS E MATERIAS PRIMAS	SANEAMENTO	2
170	DISTRIBUÍDORA DE INSUMOS FARMACEUTICOS	FARMÁCIA	2
171	DISTRIBUÍDORA DE MEDICAMENTOS	FARMÁCIA	2
172	DISTRIBUÍDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SIMILARES	SANEAMENTO	5
173	DISTRIBUÍDORA DE PNEUS	SANEAMENTO	3
174	DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS DIETÉTICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	ALIMENTO	2
175	DISTRIBUÍDORAS DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO	ALIMENTO	2

176	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	SAÚDE	-
177	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE	FARMÁCIA	2
178	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	FARMÁCIA	2
179	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL	FARMÁCIA	2
180	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES E SIMILARES	FARMÁCIA	2
181	DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL	ALIMENTO	5
182	DIVERSÃO ELETRÔNICA E SIMILARES	SANEAMENTO	4
183	DORMITÓRIO E PENSÃO	SANEAMENTO	4
184	DROGARIA	FARMÁCIA	3
185	EMBALSAMENTO	SANEAMENTO	3
186	EMPRESA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS	FARMÁCIA	2
187	EMPRESA DE CONFECÇÃO DE CALÇADOS ORTOPÉDICOS	FARMÁCIA	2
188	EMPRESA DE ORTOPEDIA TÉCNICA	FARMÁCIA	2
189	EMPRESA DE RECICLAGEM E REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS	SANEAMENTO	2
190	ENSINO PARTICULAR (ORIENTAÇÃO)	SANEAMENTO	4
191	ERVANARIA	FARMÁCIA	3
192	ESCOLA DE NATAÇÃO	SANEAMENTO	3
193	ESCOLA INFANTIL, CRECHES E BERÇARIOS.	SANEAMENTO	4
194	ESCOLAS, CURSOS, TREINAMENTOS E SIMILARES.	SANEAMENTO	4
195	ESTABELECIMENTO DE RECREAÇÃO E ESPORTIVO	SANEAMENTO	3
196	ESTETICISTA E MASSAGEM	SANEAMENTO	3
197	ESTÚDIO FOTOGRÁFICO	SANEAMENTO	4
198	FACULDADES	SANEAMENTO	4
199	FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	SANEAMENTO	3
200	FARMÁCIA HOMEOPÁTICA	FARMÁCIA	2
201	FARMÁCIA HOSPITALAR	FARMÁCIA	2
202	FEIRA ESPECIAL	FARMÁCIA	1
203	FEIRA LIVRE	ALIMENTO	6
204	FERRO VELHO, SUCATAS.	ALIMENTO	6
205	FLORICULTURA	SANEAMENTO	5
206	FRACIONAMENTO DE ALIMENTOS	ALIMENTO	4
207	FRACIONAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS	FARMÁCIA	2
208	FRIGORÍFICO	ALIMENTO	-
209	FRUTARIA	ALIMENTO	2
210	FUNERÁRIA	SANEAMENTO	5
211	FUNILARIA E PINTURA EM GERAL	SANEAMENTO	3
212	GRÁFICA E EDITORAS EM GERAL E SIMILARES	SANEAMENTO	4
213	GRANJA	ALIMENTO	4
214	HEMODIÁLISE	SAÚDE	4
215	HOSPITAL	SAÚDE	1
216	HOSPITAL VETERINÁRIO	SAÚDE	1
217	HOTEL	SANEAMENTO	1
218	IMPORTAÇÃO DE INSUMOS FARMACEUTICOS	FARMÁCIA	2
219	IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS	FARMÁCIA	2
220	IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	FARMÁCIA	2
221	IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	FARMÁCIA	2
222	IMPORTADORA DE SANEANTES	FARMÁCIA	2
223	IMPORTADORA DE EXPORTADORA DE ALIMENTOS	ALIMENTO	2
224	IMPORTADORA E EXPORTADORA DE COSMÉTICOS	FARMÁCIA	2
225	IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	FARMÁCIA	2
226	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	ALIMENTO	1
227	INDÚSTRIA DE CALÇADOS	SANEAMENTO	2
228	INDÚSTRIA DE CORRELATOS	FARMÁCIA	1
229	INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS	FARMÁCIA	1

230	INDÚSTRIA DE EMBALAGENS	SANEAMENTO	2
231	INDÚSTRIA DE ESSÊNCIA PARA COSMÉTICO E SANEANTES	FARMÁCIA	1
232	INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	FARMÁCIA	1
233	INDÚSTRIA DE PERFUMES	FARMÁCIA	1
234	INDÚSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	FARMÁCIA	-
235	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	FARMÁCIA	1
236	INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS	FARMÁCIA	1
237	INDÚSTRIA DE SANEANTES	FARMÁCIA	1
238	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE JOIÁS	SANEAMENTO	2
239	INDÚSTRIA EM GERAL	SANEAMENTO	2
240	JOGOS EM REDE E SIMILARES	SANEAMENTO	4
241	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA EM GERAL E SIMILARES	SAÚDE	2
242	LABORATÓRIO	SAÚDE	2
243	LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE	SAÚDE	2
244	LABORATÓRIO DE EMERGÊNCIA	SAÚDE	2
245	LABORATÓRIO DE MEDICINA NUCLEAR	SAÚDE	2
246	LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS ÓPTICOS	FARMÁCIA	3
247	LABORATÓRIO DE PRÓTESE	SAÚDE	4
248	LABORATÓRIO VETERINÁRIO	SAÚDE	2
249	LANCHE EM CALÇADA E SIMILARES	ALIMENTO	6
250	LAVAJATOS	SANEAMENTO	4
251	LAVANDERIA HOSPITALAR	SAÚDE	2
252	LAVANDERIAS E TINTURARIAS	SANEAMENTO	3
253	LOCAÇÕES DE ARTIGOS PARA FESTA	SANEAMENTO	4
254	LOCAL PARA EVENTOS E SIMILARES	SANEAMENTO	3
255	LOJA DE CONVENIÊNCIA	ALIMENTO	4
256	LOCAL COM SALAS DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS NO ATACADO	ALIMENTO	2
257	LOJA DE DEPARTAMENTO E SIMILARES	ALIMENTO	3
258	LOJA DE DEPARTAMENTO E SIMILARES	ALIMENTO	3
259	MADEIREIRA E SIMILARES	SANEAMENTO	3
260	MANICURE, PEDICURE E DEPILAÇÃO.	SANEAMENTO	5
261	MANIPULAÇÃO DE SUBSTÂNCIA DE BAIXO ÍNDICE TERAPEUTICO	FARMÁCIA	-
262	MARCENARIA	SANEAMENTO	4
263	MARCENARIA, SERRALHERIAS E SELARIA.	SANEAMENTO	4
264	MARMORARIA E SIMILARES	SANEAMENTO	3
265	MASSAGISTA	SANEAMENTO	3
266	MERCEARIAS, QUINTANDAS, SECOS E MOLHADOS E EMPÓRIOS.	ALIMENTO	4
267	MOINHO – TORREFAÇÃO E MOAGEM	ALIMENTO	2
268	MÓTEIS	SANEAMENTO	2
269	NÃO EXISTE	SANEAMENTO	-
270	NUTRICIONISTA	SAÚDE	4
271	OFICINA MECÂNICA, RECUPERADORA E LANTERNAGEM.	SANEAMENTO	4
272	PAMONHARIA	ALIMENTO	4
273	PANIFICADORA	ALIMENTO	4
274	PAPELARIA	ALIMENTO	4
275	PARQUE DE DIVERSÃO	SANEAMENTO	3
276	PASTELARIA E ROTISSERIA	ALIMENTO	4
277	PEIXARIA	ALIMENTO	4
278	PET SHOP	SAÚDE	3
279	PIT-DOG	ALIMENTO	5
280	PIZZARIAS	ALIMENTO	4
281	POSTO DE COLETA	SAÚDE	4
282	POSTO DE COMBUSTÍVEL	SANEAMENTO	2
283	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO EM HOSPITAIS	SAÚDE	4

284	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO.	SANEAMENTO	4
285	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	ALIMENTO	4
286	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	4
287	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DEDETIZAÇÃO E SIMILARES	FARMÁCIA	4
288	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MASSOTERAPIA E PODOLOGIA	SAÚDE	4
289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM UTI MÓVEL	SAÚDE	3
290	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SIMILARES	SANEAMENTO	4
291	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA	SAÚDE	3
292	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	SAÚDE	3
293	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	FARMÁCIA	3
294	PRODUTOS IMPORTADOS, ALIMENTÍCIOS E SIMILARES.	ALIMENTO	2
295	PRODUTOS PARA SORVETES E SIMILARES	ALIMENTO	4
296	PRONTO SOCORRO	SAÚDE	1
297	QUIMIOTERAPIA	SAÚDE	1
298	QUIOSQUE	ALIMENTO	6
299	RAIOIMUNOENSAIO	SAÚDE	2
300	RECAPAGEM E SIMILARES	SANEAMENTO	3
301	RECICLAGEM E SIMILARES	SANEAMENTO	2
302	REPRESENTAÇÃO DE COSMÉTICOS E FERFUMES	FARMÁCIA	4
303	REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS	FARMÁCIA	4
304	REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS	ALIMENTO	4
305	REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS E MATÉRIA-PRIMA	SANEAMENTO	4
306	REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS	FARMÁCIA	4
307	REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	FARMÁCIA	4
308	REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	ALIMENTO	4
309	REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	FARMÁCIA	4
310	REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS DIETÉTICOS	ALIMENTO	4
311	REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES	FARMÁCIA	4
312	REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	FARMÁCIA	4
313	REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL	FARMÁCIA	4
314	REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES	FARMÁCIA	4
315	REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS	FARMÁCIA	4
316	REPRESENTAÇÃO DE SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES	ALIMENTO	4
317	RESTAURANTE	ALIMENTO	4
318	RETÍFICA E RECONDICIONAMENTO DE MOTORES	SANEAMENTO	4
319	SALA DE EXAMES COM MÉTODOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM E GRÁFICOS	SAÚDE	2
320	SALA DE EXAMES COM MÉTODOS E DIAGNÓSTICOS GRÁFICOS E SIMILARES	SAÚDE	2
321	SALA DE EXAMES E SIMILARES	SAÚDE	2
322	SALÃO DE BELEZA	SANEAMENTO	4
323	SALÃO DE FESTA	SANEAMENTO	3
324	SAUNAS	SANEAMENTO	3
325	SELARIA	SANEAMENTO	4
326	SERIGRAFIA	SANEAMENTO	4
327	SERRALHERIA	SANEAMENTO	4
328	SERVIÇO DE ENDOSCOPIA	SAÚDE	2
329	SERVIÇO DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA, GLICOSE E P.A.	FARMÁCIA	-

330	SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR	SAÚDE	1
331	SERVIÇO DE PSICOPEDAGOGIA	SANEAMENTO	4
332	SERVIÇO DE QUIMITERAPIA	SAÚDE	1
333	SERVIÇO DE RADIOTERAPIA	SAÚDE	1

334	SERVIÇO DE RAIOS-X	SAÚDE	2
335	SERVIÇO DE ULTRASSONOGRRAFIA	SAÚDE	2
336	SERVIÇOS DE TERAPIA HOLISTICA	SAÚDE	4
337	SERVIÇOS DE UTI MÓVEL	SAÚDE	3
338	SHOPPING	SANEAMENTO	3
339	SORVETERIA	ALIMENTO	4
340	SPA	SAÚDE	2
341	SUPERMERCADOS	ALIMENTO	3
342	TABACARIA E SIMILARES	SANEAMENTO	4
343	TAPEÇARIA E SIMILARES	SANEAMENTO	4
344	TATUADOR	SANEAMENTO	3
345	TINTURARIA	SANEAMENTO	3
346	TORNEADORA	SANEAMENTO	4
347	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	ALIMENTO	2
348	TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMOQUÍMICOS	FARMÁCIA	2
349	TRANSPORTADORA DE COSMÉTICOS	FARMÁCIA	3
350	TRANSPORTADORA DE SANEANTES	FARMÁCIA	3
351	TRANSPORTADORA EM GERAL	SANEAMENTO	3
352	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	SAÚDE	1
353	UNIVERSIDADE	SANEAMENTO	1
354	VERDURÃO	ALIMENTO	4
355	VIDRAÇARIA	SANEAMENTO	4
356	YOGA	SANEAMENTO	4
357	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PNEUS	SANEAMENTO	3
358	SERVIÇOS DE PODOLOGIA	SANEAMENTO	4
359	CARNE BONIVA	ALIMENTO	4
360	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ÓCULOS	FARMÁCIA	4
361	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	FARMÁCIA	3
362	CLÍNICA RADIOLOGICA MÉDICA	SAÚDE	1
363	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SAÚDE	SAÚDE	3
364	FERRAGISTA	FARMÁCIA	3
365	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	FARMÁCIA	3
366	CASA DE APOIO (ALOJAMENTO)	SANEAMENTO	4
367	SALA DE VACINAÇÃO	SAÚDE	2
368	SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA	SAÚDE	2
369	BRONZEAMENTO NATURAL	SANEAMENTO	4
370	EMPRESAS QUE ESTERELIZAM PRODUTOS PARA SAÚDE	SAÚDE	2
371	HIDROTERAPIA E SIMILARES	SANEAMENTO	3
372	RESTAURANTE INSTITUCIONAL	ALIMENTO	4
373	INDÚSTRIA DE GELO	ALIMENTO	2

23. SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE DECADÊNCIA (I.N.S.S.)

Finalidade: Apresentar junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social para comprovar que a construção existe por mais de 05 anos e 11 meses.

Pré-requisitos: Construção com mais de 05 anos e 11 meses.

Documentos necessários:

- a) Requerimento do proprietário do imóvel ou procurador com cópia da identidade e CPF;
- b) Cópia da Documentação de Propriedade do Imóvel;
- c) Cópia dos Documentos pessoais do proprietário;
- d) Cópia do Habite-se;
- e) Cópia da Certidão de Lançamento;
- f) Cópia do Alvará de aceite;
- g) Certidão de energização (emitida pela CELG);
- h) Espelho do Imóvel (emitido pelo atendente);
- i) Anexar DUAM's originais e copias quitados que comprovem área edificada existente no imóvel há mais de 06 anos devidamente pagos na época de seu exercício ou;
- j) Anexar BCI (Boletim de Informação Cadastral) original e cópia atestando a existência de área edificada há mais de 06 anos, ou;
- k) Cópia do Duam pago – 6 UVFA's.

24. CONSULTAS SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Finalidade: Esclarecimento de dúvidas relativas ao entendimento e aplicação da legislação tributária.

Documentos necessários:

- a) Petição endereçada ao Secretário de Fazenda Municipal. (Carlos Eduardo de Paula Rodrigues)

25. REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS - QUANDO HOVER QUESTIONAMENTO.

Finalidade: Verificar se o fato gerador do tributo aconteceu de fato. Em geral é questionado entulho, roçagem, iluminação pública, contribuição de melhoria e ainda a verificação do valor venal do imóvel.

Documentos necessários:

- a) Requerimento contendo dados do contribuinte e do imóvel, com justificativa do motivo da solicitação, bem como comprovantes de pagamentos, se for o caso.
- b) Documento de Propriedade do Imóvel;
- c) Cópia dos Documentos Pessoais do Proprietário;
- d) Espelho do Cadastro do Imóvel, emitido pelo atendente;
- e) Um laudo de avaliação obtido por profissionais avaliadores comprovadamente credenciados junto ao CRECI do Estado de Goiás – Conselho Regional de Corretores de Imóveis. (Para os processos de Revisão de Valor Venal, imóvel deve possuir acima de 900 m²).

26. IMPUGNAÇÃO / DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO

Finalidade: Instruir processo administrativo com os documentos necessários para serem encaminhado para os órgãos julgadores.

Documentos Necessários:

- a) Defesa redigida e assinada pela Empresa autuada.
- b) Cópia do contrato social da empresa autuada ou sua consolidação, ou última alteração contratual que contenha cláusula do objeto social da empresa;
- c) Cópia das Notas Fiscais de serviços tributadas se for o caso;
- d) Cópia dos contratos de prestação de serviços ou documentos similares se for o caso.

27. CORTE DE ASFALTO

Finalidade: Custear a reconstrução do asfalto cortado para implantação de água ou esgoto.

Documentos necessários:

- a) Solicitação da SANEAGO contendo a metragem que será cortada no asfalto.

28. AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Finalidade: Avaliar o imóvel para fins de escritura e registro.

Documentos Necessários:

- a) Endereço do Imóvel;
- b) Documentos pessoais do comprador do imóvel;
- c) Documentos pessoais do vendedor do imóvel (se possível);
- d) Valor declarado (se possível)

29. EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (C.N.D.) – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Finalidade: Concorrência Pública, Transmissão de Escritura, Inventário, Recursos Humanos, Cadastro de empresas (SEPLAN) e Outros.

Pré-requisitos:



PESSOA JURÍDICA:

- a) Razão social ou N^o de CNPJ.



PESSOA FÍSICA:

- a) Nome e CPF.

Procedimentos:

- b) No sistema [Pesquisar por contribuinte (Pessoa Física ou Jurídica) ou por imóvel (CCI) e atualizar dívida];
- c) No sistema de Pesquisa por Contribuinte [Certidão>Data Validade>Ressalva] imprimir;
- d) Caso exista débito e a certidão não possa ser emitida, informar o contribuinte o motivo e encaminhá-lo ao departamento referido.

30. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO ISS

Documentos Necessários:

- a) Requerimento acompanhado do alvará de construção, ampliação, reforma, demolição ou uso do solo;
- b) Documentos pessoais do proprietário do imóvel;
- c) Guias de recolhimento do INSS GPS, caso haja contratação de mão de obra Própria;
- d) Valor declarado (se possível);
- e) ART, ARO e/ou RRT (aviso de regularização de obra).

31. EMISSÃO DE GUIA INTERVIVOS – I.T.B.I. (IMPOSTO SOBRE (TRANSMISSÃO DE BENS E IMÓVEIS)

Finalidade: Emitir documento para pagamento do imposto.

COMO GERAR AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:

1. Arrecadação;
2. Tributos;
3. I.T.B.I;
4. Lançamento de I.T.B.I;

31-1. IMUNIDADE DE I.T.B.I

- **TEMPLO RELIGIOSO:**

- a) Requerimento;
- b) Ata de constituição e estatuto da entidade;
- c) Cnpj;
- d) Doc. pessoais e comprovante de endereço do presidente da igreja;
- e) Escritura do imóvel adquirido pela instituição religiosa;
- f) Espelho do imóvel;

32. EMISSÃO DE DUAM DE TAXA DE LICENÇA RENOVAÇÃO

Finalidade: Emissão de DUAM para Pagamento de Taxa de Licença.

Pré-requisito:



PESSOA JURÍDICA:

- a) Razão social ou nº do CNPJ;
- b) Número médio de empregados no exercício anterior.



PESSOA FÍSICA:

- b) Nome ou CPF.

33. EMISSÃO DE DUAM DE TAXA DE SERVIÇOS URBANOS/ENTULHO

Finalidade: Emitir DUAM referente à cobrança de taxa por recolhimento de entulhos em lotes vazios.

Documentos necessários:

DUAM enviado pela Coordenadoria de Arrecadação, através do correio ou endereço do imóvel.

34. EMISSÃO DE DUAM DE TAXA DE DESCARGA DE ENTULHO

OBSERVAÇÃO: ENCAMINHAR AO ATERRO SANITÁRIO.

35. EMISSÃO DE DUAM – OUTRAS RECEITAS

Finalidade: Emitir DUAM de outras receitas, tais como transferência de imóveis da Secretaria Executiva, restituição de valores recebidos indevidamente.

Documentos necessários:



PESSOA JURÍDICA:

- a) Razão social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço do estabelecimento;
- d) Valor.



PESSOA FÍSICA:

- a) Nome;
- b) CPF;
- c) Endereço;
- d) Valor.

36. EMISSÃO/PARCELAMENTO/REPACTUAÇÃO DE I.T.U. (IMPOSTO TERRITORIAL URBANO) / I.P.T.U. -IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO.

Finalidade: Emitir DUAM para pagamento de ITU/IPTU

Pré-requisitos:

Endereço do imóvel.

37. PARCELAMENTO DE ISSQN, TAXA DE LICENÇA E OUTRAS.

Finalidade: facilitar as condições de pagamento dos tributos municipais para os contribuintes. Previsto no artigo 234 do CTM.

Pré-requisito:



PESSOA JURÍDICA:

a) Razão social ou nº do CNPJ;



PESSOA FÍSICA:

b) Nome ou CPF.

38. PARCELAMENTO DA GUIA INTERVIVOS – I.T.B.I.

Finalidade: Facilitar as condições de pagamento dos tributos municipais para os contribuintes. Previsto no Artigo 57 Parágrafo 1º, Inc. I, II e III do CTM.

Documentos necessários:

a) Escritura do imóvel

b) Avaliação do imóvel

39. ATUALIZAÇÃO DO CAU – CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO (RECADASTRAMENTO ISS NET)

Finalidade: atualização dos dados cadastrais referente às empresas estabelecidas no município anteriormente a agosto de 2009. Previsto no artigo 26 do Decreto “N” nº 187/2009 e artigo 29 do Decreto “N” nº 960/2009.

Documentos necessários:



PESSOA JURÍDICA:

a) Protocolo emitido pelo ISS.net após o preenchimento do formulário de atualização cadastral;

b) Instrumento de constituição primitivo e respectivas alterações, se houver, admitindo-se a última alteração quando consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG/GO, ou no Cartório competente;

- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás, se for o caso;
- e) Comprovante de endereço (água, luz, telefone, escritura do imóvel, contrato de locação ou outro documento que comprove o domínio útil do imóvel onde se localiza o estabelecimento).



PESSOA FÍSICA:

- a) CPF/MF ou carteira de habilitação profissional do contribuinte a ser cadastrado;
- b) Comprovante de endereço (água, luz, telefone, escritura do imóvel, contrato de locação ou outro documento que comprove o domínio útil do imóvel onde se localiza o contribuinte).

40. CADASTRO/ALTERAÇÃO DE SENHA DE ACESSO AO ISS NET

Finalidade: Senha para acesso ao ISS.net Previsto no artigo 4º do Decreto “N” nº 187/2009.

OBSERVAÇÃO:

Este procedimento também deverá ser adotado quanto o interessado esquecer sua senha.

Documentos necessários:



PESSOA JURÍDICA:

- a) Dados da pessoa jurídica tais como razão social ou CNPJ;
- b) Apresentar documentos pessoais que comprove que o interessado é sócio, representante legal ou contador responsável pela empresa, caso contrário deve ser apresentado PROCURAÇÃO assinada pelo proprietário ou sócio da empresa com firma reconhecida.



PESSOA FÍSICA:

- a) Dados da pessoa física tais como nome ou CPF;
- b) Apresentar documentos pessoais que comprove que o interessado é o contribuinte cadastrado, caso contrário deve ser apresentado PROCURAÇÃO assinada pelo contribuinte com firma reconhecida.

41. INSERÇÃO/ALTERAÇÃO DE LOGOMARCA DO CONTRIBUINTE

Finalidade: identificar a nota fiscal eletrônica com a logomarca do contribuinte. Prevista no artigo 9º do Decreto “N” nº 187/2009.

OBSERVAÇÃO:

Este procedimento está disponível para o contribuinte, mediante senha, no ISS.net Online [*Outras opções>Alterar logomarca*]

Documentos necessários:

PESSOA JURÍDICA:

- a) Dados da pessoa jurídica tais como razão social ou CNPJ;
- b) Apresentar documentos pessoais que comprovem que o interessado é sócio, representante legal ou contador responsável pela empresa, caso contrário deve ser apresentada PROCURAÇÃO assinada pelo proprietário ou sócio da empresa com firma reconhecida;
- c) Arquivo contendo logomarca em formato jpg ou bmp, com tamanho máximo de 01 mega (enviar por e-mail).



PESSOA FÍSICA:

- a) Dados da pessoa física tais como nome ou CPF;
- b) Apresentar documentos pessoais que comprovem que o interessado é o contribuinte cadastrado, caso contrário deve ser apresentada PROCURAÇÃO assinada pelo contribuinte com firma reconhecida;
- c) Arquivo contendo logomarca em formato jpg ou bmp, com tamanho máximo de 01 mega (enviar por e-mail).

42. INCLUSÃO DE PESSOAS AUTORIZADAS

Finalidade: permitir acesso de pessoas autorizadas. Prevista no artigo 4º do Decreto “N” nº 187/2009.

Documentos necessários:



PESSOA JURÍDICA:

- a) Dados da pessoa jurídica tais como razão social ou CNPJ;
- b) Apresentar documentos pessoais que comprovem que o interessado é sócio, representante legal ou contador responsável pela empresa, caso contrário deve ser apresentada PROCURAÇÃO assinada pelo proprietário ou sócio da empresa com firma reconhecida;
- c) Dados da pessoa a ser autorizada: nome, CPF, endereço e cargo.



PESSOA FÍSICA:

- a) Dados da pessoa física tais como nome ou CPF;
- b) Apresentar documentos pessoais que comprove que o interessado é o contribuinte cadastrado, caso contrário deve ser apresentado PROCURAÇÃO assinada pelo contribuinte com firma reconhecida;
- c) Dados da pessoa a ser autorizada: nome, CPF, endereço e cargo.

43. DESATIVAÇÃO/EXCLUSÃO DE PESSOAS AUTORIZADAS

Finalidade: Restringir acesso de pessoas autorizadas. Prevista no artigo 4º do Decreto "N" nº 187/200

Documentos necessários:



PESSOA JURÍDICA:

- a) Dados da pessoa jurídica tais como razão social ou CNPJ;
- b) Apresentar documentos pessoais que comprove que o interessado é sócio, representante legal ou contador responsável pela empresa, caso contrário deve ser apresentado PROCURAÇÃO assinada pelo proprietário ou sócio da empresa com firma reconhecida;
- c) Dados da pessoa a ser desativada/excluída: nome e CPF.



PESSOA FÍSICA:

- a) Dados da pessoa física tais como nome ou CPF;
- b) Apresentar documentos pessoais que comprovem que o interessado é o contribuinte cadastrado, caso contrário deve ser apresentada PROCURAÇÃO assinada pelo contribuinte com firma reconhecida;
- c) Dados da pessoa a ser desativada/excluída: nome e CPF.

44. IMPRESSÃO DE DUAM DE ISSQN AVULSO GERADO NO ISS NET

Finalidade: Emissão de DUAM para Pagamento de ISSQN Avulso.

Pré-requisito:



PESSOA JURÍDICA:

- a) Razão social ou nº do CNPJ;
- b) Base de Cálculo, ou seja, valor dos serviços prestados, ou diferença a recolher;
- c) Alíquota.



PESSOA FÍSICA:

- a) Nome ou CPF;
- b) Base de Cálculo, ou seja, valor dos serviços prestados.
- c) Alíquota.

45.IMPRESSÃO DE DUAM DE ISSQN ESTIMADO GERADO NO ISS NET

Finalidade: Emissão de DUAM para Pagamento de ISSQN estimado, como em alguns nos casos de: (valor arbitrado pelo fiscal, transporte escolar, central de moto-táxi que também é moto taxista e possui um único CCP, Lan house.)

Pré-requisito:



PESSOA JURÍDICA:

- a) Razão social ou nº do CNPJ;
- b) Valor em reais a ser pago, conforme estimado.



PESSOA FÍSICA:

- a) Nome ou CPF;
- b) Valor em reais a ser pago, conforme estimado.

46.IMPRESSÃO DE DUAM DE ISSQN FIXO GERADO NO ISS NET

Finalidade: Emissão de DUAM para Pagamento de ISSQN estimado com valor fixo. Ex: Médico, Contador= (35,00UVFA's); Representante Comercial, Protético (15,95 UVFA's); Pedreiros, Motoristas, táxi (10,63 UVFA's); Moto-Táxi, Mecânicos (10,63UVFA's); e outros conforme Tabela II – Profissional Autônomo pág. 65.

47. CONVERSÃO DE NOTAS FISCAIS CONVENCIONAIS (SÉRIE ÚNICA) EM RECIBO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – RTS

Finalidade: converter Notas Fiscais Convencionais (série única) em RTS. Previsto no artigo 18 do Decreto "N" nº 187/2009.

Documentos necessários:

a) Os blocos de documentos fiscais ou os jogos de formulários ou documentos fiscais, que se pretende liberar.

48. SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS – RTS

Finalidade: Substituição temporária da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e. Previsto no artigo 16 do Decreto “N” nº 187/2009.

49. CADASTRO E INSCRIÇÃO DE CENTRAL DE MOTO- TAXI



PESSOA FISICA

Finalidade: Constatar se a Central está apta ao funcionamento.

Documentos necessários:

- a) Vistoria original da superintendência municipal e transito e transporte de aparecida de Goiânia SMTA.
- b) Documento de identidade, CPF/MF e endereço do titular e dos sócios da empresa;
- c) Certificado do Bombeiro deverá ser juntado em até 180 (cento e oitenta) dias;
- d) Viabilidade Locacional.

50. CADASTRAMENTO DE ÁREA RURAL

Documentos necessários:

- a) Certidão de Registro Atualizada da área;
- b) Levantamento topográfico da área impresso em escala que permita identificar todas as informações;
- c) Levantamento topográfico em arquivo digital em formato DWG, gravado em mídia CD, devidamente identificado;
- d) Copias dos documentos pessoas do proprietário da área.

51. NOTAS& OBSEVAÇÕES IMPORTANTES:

É obrigatório informar o nº de telefone em todos os processos;

Todos os documentos solicitados neste manual deverão ser vias originais com as respectivas cópias, sendo que após a conferência devida, atendente devolverá quando necessário à via original ao contribuinte;

No ISSNet a inscrição municipal corresponde ao CCP do SIGP – Sistema Integrado de Gestão Pública (PRODATA);

A integração dos sistemas ISSNet e SIGP – Sistema Integrado de Gestão Pública (PRODATA), será realizado diariamente, no período noturno. Assim todos os cadastros/DMS referentes ao ISS gerados em um sistema serão migrados para o outro.

52. HORARIO ESPECIAL

Todo estabelecimento que funcionar domingos e feriados, após as 18 h de segunda a sexta e após as 12 h no sábado devera pagar a taxa de horário especial.

53. TORRE DE CELULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) Contrato social;
- b) CNPJ;
- c) Uso do solo e numero oficial;
- d) Documento de identidade, CPF/MF e endereço do titular e dos sócios;
- e) Declaração de Organização Contábil – DHP.

54. CADASTRO DE CAIXA ELETRÔNICO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) Ata de criação, onde autoriza o funcionamento do caixa eletrônico;
- b) Contrato de locação com firma reconhecida;
- c) CNPJ;
- d) Documento de identidade, CPF/MF e endereço do titular e dos sócios da empresa;
- e) Declaração de Habilitação do Profissional Contador ou Organização Contábil – DHP;

55. CADASTRO DE FEIRANTE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) Doc pessoais;
- b) Declaração de feirante;
- c) Taxa de cadastrado

56. CADASTRO DE AMBULANTE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) Doc pessoais;
- b) Declaração de ambulante;
- c) Taxa de cadastrado